



PROJETO SEIS E MEIA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

REGULAMENTO

I – REALIZAÇÃO

Art. 1º A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promove no período de 11 de agosto a 8 de dezembro, a edição segundo semestre do Projeto Seis e Meia, de acordo com as seguintes datas: 11 e 25 de Agosto; 22 e 29 de Setembro; 20 e 27 de Outubro; 10 e 24 de Novembro e 8 de Dezembro, na Praça do Centro Cultural Cel. Flamínio, conhecida como a Praça do Museu, às sextas, das 18h30 às 19h30.

Art. 2º Poderão se inscrever para participar do Seis e Meia, músicos nascidos e/ou residentes em Limeira, solos, duplas ou conjuntos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos que já se inscreveram durante o primeiro edital, que compreendeu o período de março a julho, não há necessidade de nova inscrição, sendo que o material inscrito seguirá para triagem.

II – OBJETIVOS

Art. 3º O Seis e Meia tem o objetivo de ampliar a possibilidade de divulgação dos trabalhos da área de música, de qualquer gênero, incentivando as produções locais dessa modalidade artística, propondo o fomento das produções dos artistas limeirenses.

III – INSCRIÇÕES

Art. 4º Serão aceitas inscrições de músicos para apresentações em uma das datas disponíveis para o projeto Seis e Meia, com duração de uma hora (60 minutos).

Art. 5º As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no Departamento de Formação para as Artes da Secretaria de Cultura (Centro Cultural Cel. Flamínio) - Rua Boa Morte, 471 – Centro - Limeira/SP.

Art. 6º Todos os músicos deverão ter idade acima de 18 anos.

Art. 7º Estarão desclassificadas as inscrições que não contarem com o material exigido por este Regulamento.



PROJETO SEIS E MEIA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 8º São necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição **devidamente** preenchida e assinada.
- b) Declaração de Uso de Imagem **devidamente** preenchida e assinada por todos os integrantes.
- c) Vídeo com apresentação do trabalho mais recente, em CD ou DVD.
- d) Cópia do RG e comprovante de endereço de todos os integrantes.
- e) Uma foto em JPEG em alta resolução, com os devidos créditos, em CD ou DVD.
- f) Mapa de palco que demonstre como será a apresentação dentro do Seis e Meia; em casos de apresentações solos, pontuar no Mapa de palco essa informação, como “Voz e Violão”, por exemplo.

V – SELEÇÃO

Art. 9º A Comissão Organizadora do projeto Seis e Meia selecionará as apresentações musicais que comporão o primeiro semestre de apresentações.

Art. 10 Serão classificadas 9 (nove) apresentações para o Seis e Meia para uma das datas em que ele será realizado.

Art. 11 A Secretaria de Cultura realizará contato com os selecionados para confirmação da data e horário de apresentação, definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12 A passagem de som será disponibilizada aos participantes na data da apresentação, uma hora antes, ou seja, a partir das 17h30, até as 18h15, no mesmo local da apresentação.

Art. 13 Os músicos selecionados receberão uma ajuda de custo, dividida da seguinte forma:

- a) Solo: R\$ 250,00
- b) Dupla: R\$ 500,00
- c) Trio ou mais: R\$ 750,00



PROJETO SEIS E MEIA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 14 A ajuda de custo somente será paga após a efetivação da apresentação para o responsável legal da inscrição, em data que será previamente estabelecida entre a Secretaria Municipal de Cultura e os artistas participantes.

Art. 15 Todas as inscrições serão arquivadas pela Secretaria de Cultura e poderão ser usadas oportunamente pela Comissão Organizadora quando novas inscrições para o Seis e Meia serem lançadas.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A Organização do Seis e Meia fornecerá infraestrutura padrão para as apresentações, cabendo aos participantes utilizarem seus próprios instrumentos.

Art. 17 Gastos com transporte, alimentação ou qualquer tipo de despesa dos participantes são de responsabilidade dos mesmos.

Art. 18 A Secretaria de Cultura se responsabilizará pelo recolhimento das taxas de direitos autorais (ECAD) para apresentações de músicas de outros artistas (cover).

Art. 19 Os inscritos concordam integralmente com todos os itens do regulamento, no ato da inscrição.

Art. 20 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Seis e Meia.

Art. 21 Eventuais dúvidas sobre o projeto Seis e Meia podem ser esclarecidas pelos telefones (19) 3441 5493 / 3495 9518 / 3442 9857, ou diretamente na Diretoria de Formação para as Artes, na Rua Boa Morte, 471 – Centro.

Limeira, 24 de abril de 2017.

Ronald Gonçalves
Diretor de Formação para as Artes

José Farid Zaine
Secretário Municipal de Cultura



PROJETO SEIS E MEIA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA BANDA:			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			
DATA DE NASC: / /	RG:	CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO	
TELEFONES:			
EMAIL:			
NÚMERO DE INTEGRANTES:			

Breve Histórico da Banda

Declaro serem verdadeiras as informações acima e concordo com o Regulamento do projeto Seis e Meia.

Limeira, ___ de _____ de 2017.

Assinatura: _____



PROJETO SEIS E MEIA
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS.

Eu, _____ representante da
Banda _____ RG
nº _____ e CPF nº _____ pela
presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de
Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São
Paulo, através da Secretaria de Cultura, a utilizar o vídeo e a foto de todos os
integrantes da Banda _____, para fins de divulgação
para participação no “Seis e Meia”.

Este é um projeto da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, e se
realizará no período de 11 de agosto a 8 de dezembro de 2017.

Assinaturas de todos os integrantes da Banda:

Limeira, ____ de _____ de 2017.